

DE 24.02.2015

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-03/001/899/2015 - GINA LUIZA SILVA, mat. nº 188.970-8, ID. Funcional nº 40639320/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/02/2015, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível B, ref. 7 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 1.855,71 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.113,43.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 25/02/2015.

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-03/012/335/2015 - ANA LUCIA SOARES NUNES, mat. nº 234.999-1, ID. Funcional nº 39131262/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/02/2015, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.143,11.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 26/02/2015.

DE 08.07.2015

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-08/006/260/2014 - GERSON FRANCISCO DOS SANTOS, ID Funcional nº 36762040/1, Inspetor de Alunos, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/08/2014, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos, nível I (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 985,11 e 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 492,56, proporcionais à razão de 12775/12775.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 10/07/2015.

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-08/006/260/2014 - GERSON FRANCISCO DOS SANTOS, ID Funcional nº 36762040/1, Inspetor de Alunos, nível I. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 19/03/2015, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos, nível I (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 985,11 e 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 492,56.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 10/07/2015.

DE 22.07.2015

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-03/008/3573/2014 - CARLOS JORGE DA SILVA, ID Funcional nº 39426149/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/01/2014, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus aos proventos proporcionais à razão de 9512/12775 a partir da eficácia da aposentadoria no valor de R\$ 629,39.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 27/07/2015.

DE 27.07.2017

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-08/006/822/2016 - REGINALDO RAGO, ID Funcional nº 33590460/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 15/03/2017, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. I, nível C, ref. 6 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 1.656,51 e 35% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 579,78.

\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 01/08/2017.

DE 12.01.2018

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-03/1.600.981/95 - RITA DE CASSIA MOURA LIMA MIRANDA, ID Funcional nº 1417940/1, Prof. A.A.E. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 07/05/98, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. A.A.E. II, nível C, ref. 8 (Decreto nº 21.517/95), no valor de R\$ 221,06 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 99,48.

\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 18/01/2018.

DE 22.03.2018

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-08/006/35/2018 - RITA DE CASSIA DE ASSUMPÇÃO MELLO, mat. nº 281.446-5, ID. Funcional nº 40587657/2, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/11/2017, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.039,20 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 259,57.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 26/03/2018.

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-08/006/34/2018 - RITA DE CASSIA DE ASSUMPÇÃO MELLO, mat. nº 250.404-1, ID. Funcional nº 40587657/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/11/2017, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.143,11 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 259,57.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 26/03/2018.

DE 03.09.2018

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-03/6.800.169/96 - ALDAIR ABREU RODRIGUES DIAS, ID Funcional nº 4430239/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/05/98, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível B, ref. 6 (Decreto nº 21.517/95), no valor de R\$ 176,23 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 79,30.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 13/09/2018.

DE 30.01.2019

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-03/016/102953/2018 - RUBENS RODRIGUES COSTA, mat. nº 233.580-0, ID. Funcional nº 40682854/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 30/01/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. I, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.247,03.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 31/01/2019.

DE 03.05.2019

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-03/007/1323/2019 - EDILEUZA ANDRADE DOS SANTOS, mat. nº 804.442-2, ID. Funcional nº 33000549/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 03/05/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível D, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 935,28.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 06/05/2019.

DE 21.05.2019

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-03/004/400/2019 - MARIANGELA DA SILVA COSTA, mat. nº 245.277-9, ID. Funcional nº 37835920/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/05/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível B, ref. 7 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 1.855,71 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.113,43.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 23/05/2019.

DE 22.05.2019

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-03/008/100415/2018 - ANA MARIA MARQUES DOS SANTOS MAGNO DA SILVA, mat. nº 811.051-2, ID. Funcional nº 40470121/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/05/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. I, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 935,28.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 23/05/2019.

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-03/016/1718/2019 - FATIMA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA KLAYN, mat. nº 290.682-4, ID. Funcional nº 34636510/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 22/05/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.039,20.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 23/05/2019.

DE 24.05.2019

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-03/012/421/2019 - IROEMA REIS TARDIN CORDEIRO, ID Funcional nº 43273386/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/04/2019, fica esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus aos proventos proporcionais à razão de 4068/10950 a partir da eficácia da aposentadoria no valor de R\$ 624,55.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 28/05/2019.

DE 27.05.2019

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-03/001/1479/2019 - ELEONORA JORGE RICARDO, mat. nº 807.924-6, ID. Funcional nº 39740650/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/05/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. I, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.327,79, 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.163,90 e Adicional de Qualificação - Doutorado (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 519,11.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 28/05/2019.

DE 06.06.2019

\*PROCESSOS NºS SEI-030029/011554/2021 - E-03/010/1347/2019 - MONICA DOS SANTOS LOPES VIEIRA, mat. nº 243.358-9, ID Funcional nº 37313169/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 06/06/2019, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Doc. II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.247,03.  
\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 07/06/2019.

Id: 2358801

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -  
METROPOLITANA VII

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE/MVII Nº AUT 039.106  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA VII, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo nº SEI-030039/003460/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Lidiane Salazar Barboza, ID. 43683886 para compor a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a Janaina Moreira de Oliveira Goulart, ID. 41884639, designada pela Ordem de Serviço COOIE/MVII nº AUT 039.092 de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 02 de dezembro de 2021.

São João de Meriti, 02 de dezembro de 2021

DANIELE LOPES PIRES FONTOURA  
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana VII

Id: 2358688

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -  
NORTE FLUMINENSE

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-NOF Nº AUT 040.031  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NOROESTE FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030040/002784/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Susidaryley Fonseca de Freitas Coelho, matrícula 0942580-2, ID. 4329034-5, Dirce Leia Machado, matrícula 0966806-2, ID. 4391131-5, Maria Aparecida Costa dos Santos Simão, matrícula 0942573-7, ID. 3853976-4, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030040/002784/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 01 de dezembro de 2021.

Itaperuna, 01 de dezembro de 2021

FABIOLA ALMEIDA MOREIRA TOSTES  
Coordenadora de Inspeção Escolar - Noroeste Fluminense

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -  
METROPOLITANA IV

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.126  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processos nºs E-03/008/4807/2017 e SEI-030036/004907/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspectores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Lilian Martorelli Lima, Matrícula 0945425-7, ID. 4332626-9; Kesia Alencar de Albuquerque Alves, Matrícula 0942806-1, ID. 4329322-0; Clárcio Souza de Oliveira, Matrícula 0975386-4, ID. 4428423-3; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº E-03/008/4807/2017, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 01 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES  
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

Id: 2358685

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,  
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

ATO DO COORDENADOR GERAL INTERINO

PORTARIA SEEDUC/COOGIE/AUT Nº 119  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O COLÉGIO PARANAPUÁ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA.

O COORDENADOR GERAL INTERINO DA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5870 de 23/09/2020, tendo em vista o disposto no Processo nº E-03/007/3204/2013 de 14/08/2013, inscrito nos termos da Deliberação CEE nº 316/2010 e autorizado na vigência da Deliberação CEE nº 388/2020, considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final em 24/03/2015. Processo SEI-030029/000101/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento da unidade escolar abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO PARANAPUÁ  
Entidade Mantenedora: COLÉGIO HELENA GERMANO LTDA - EPP  
CNPJ nº: 02.487.400/0003-60  
Endereço: Rua Jaime Perdigão nº 605 Ent. Suplementar Rua Anajamirim nº 34 - Bairro: Jardim Carioca - Ilha do Governador Município do Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.920-240.  
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 09/05/2014  
Eficácia a partir de: 03 de fevereiro de 2014  
Fundamentação Legal: art. 27 da Deliberação CEE nº 316/2010  
Capacidade máxima de matrículas: 642 alunos, distribuídos em 02 turmas.  
Curso a ser ministrado: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, 1º ao 9º ano.  
Ensino Médio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021

WAGNER D'ALMEIDA  
Coordenador Geral interino da Coordenadoria Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

Id: 2358682

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -  
SUL FLUMINENSE

DESPACHO DO COORDENADOR  
DE 03/12/2021

PROCESSO Nº SEI-030032/003299/2021 - LORRAINE CRISTINA DO AMARAL AZEREDO PRACIANO, Prof. Doc. I, mat. nº 911803-5. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 2358802

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 966 02 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI GRUPO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL ÀS SITUAÇÕES ECONÔMICO-FINANÇEIRA, LEGAL E INSTRUMENTAL, DOS PROCESSOS RELATIVOS, AOS CONTRATOS NO ÂMBITO DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no DOERJ de 02 de junho de 2008, no uso das atribuições legais, e o que consta no Processo nº SEI-030022/011585/2021;

CONSIDERANDO:

- ao início da nova gestão, ausência de relatórios atualizados dos setores do órgão e volume de rotinas de trabalho acumulado e contratos que atualmente estão sendo auditados;